



APELL

Capitulo 4 – Procedimentos para acionamento do PGASE

4.1- Prescrições diversas/ Evasão da comunidade/ Pontos de encontro

Ultima revisão - Fev/2015

Data dessa revisão 30/03/2017

Aprovação : conforme ata de reunião de

Detalhes da revisão – Novas denominações dos órgãos públicos.

4 - PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DO PLANO

Este Plano será acionado a partir do instante em que o Oficial Coordenador das Operações do CBMAL, lotado no CIOSP, receber preferencialmente via rádio, da BRASKEM, a notificação sobre a ocorrência de uma situação de emergência na empresa, cujas consequências extrapolem os limites das suas instalações, com possibilidades de afetar a população. **Nos Anexos V e VI, apresentamos resumidamente e sequencialmente os procedimentos a serem seguidos, respectivamente, para o acionamento do PGASE e encerramento da emergência.**

Diariamente sempre as 10 h, a BRASKEM testa o Sistema de Comunicação via rádio, realizando chamada para rádio transmissor/receptor localizado no CIOSP, anotando a qualidade da comunicação e o nome das pessoas envolvidas no teste.

Portanto, a determinação da necessidade de acionamento do PGASE, em caso de emergência, dependerá, fundamentalmente, de uma decisão rápida do funcionário da BRASKEM responsável pela passagem da informação ao Centro de Operação do CBM, situado no CIOSP, no momento do acidente.

Em casos de atuação indevida do Sistema de Alarmes, a BRASKEM deverá entrar em contato com o CIOSP a fim de comunicar o fato, de forma a propiciar a clareza de informações e deslocamento dos órgãos pertinentes para o local que garantirão a segurança e os esclarecimentos necessários para a comunidade.

Dessa forma, o acionamento do PGASE obedecerá aos seguintes procedimentos:

4.1- IDENTIFICAÇÃO DO ACIDENTE

Após o acionamento do Plano de Emergência Interno da Fábrica, a BRASKEM acionará os dispositivos de alarme (sirenes) na comunidade, que visam informar a população sobre a emergência e que a mesma deve iniciar os procedimentos de evasão.

Identificado o acidente e declarada a emergência na BRASKEM, caberá ao coordenador do PCE (Plano de Controle de Emergência, interno, da empresa BRASKEM) a classificação da emergência e a comunicação imediata do fato ao Oficial Coordenador das Operações do CBMAL que passara a exercer as atribuições do Coordenador Geral ou Inicial das Operações do PGASE, **informando-lhe a direção do vento (Ex. Trapiche/Pontal/Lagoa/Oceano), a ação para com a comunidade (Ex. evasão), qual Ponto de Encontro (Quadra do Pontal próxima as novas instalações do Motonáutica/Av. Senador Rui Palmeira ao lado Cinturão Verde/Caique próximo ao Papódromo) que deverá ser utilizado pela comunidade e o produto envolvido (Ex. cloro) em que a emergência se classifica.**

4.2 - SISTEMA DE ALARME + ALTA VOZ / ROTAS DE FUGA / ROTAS DE ACESSO

4-2-1-Na sistemática de aviso à população, será considerado o uso de sirenes e avisos através do sistema de ALTA VOZ do sistema de som instalado.

4-2-2- **Caberá ao funcionário da BRASKEM**, observados os procedimentos internos constantes do PCE para identificação e classificação da emergência, acionar o dispositivo de alarme da área atingida e informar através do ALTA VOZ qual Ponto de Encontro que deverá ser utilizado pela população, de acordo com a direção do vento. **Caberá, por sua vez, ao Oficial do CBM responsável pelo acionamento do PGASE** o repasse dessas informações às outras instituições de forma que as rotas de acesso dos seus efetivos e viaturas sejam escolhidas de acordo com a direção do vento no momento do acidente, evitando dessa forma, exposição desnecessária dessas pessoas ao risco.

4-2-3-. Uma vez acionado, o sistema de alarme estará informando a população que deve deixar imediatamente a sua casa ou local de trabalho e se dirigir com calma para o Ponto de Encontro que será informado pelo sistema de ALTA VOZ, no momento do acidente, utilizando as rotas de evasão previamente definidas no Plano e aguardar orientação pelos responsáveis do Ponto de Encontro.

- **No Anexo VII** estão indicadas as Rotas de Fuga para as Comunidades residentes no Bairro do Pontal da Barra (todo Bairro + DETRAN), no caso do vento estar soprando na direção do Bairro do Pontal da Barra.

- **No Anexo VIII** estão indicadas as Rotas de Fuga e Trapiche da Barra (Praça Pingo D'Água + Sítio do Recreio + Alto da Saudade + parte do Trapiche dentro da Zona Vermelha), no caso do vento estar soprando na direção do Bairro Virgem dos Pobres .

- **No Anexo IX** estão indicadas as Rotas de Fuga e Trapiche da Barra (Alto da Saudade + parte do Trapiche dentro da Zona Vermelha), no caso do vento estar soprando na direção da Sede da ASSOMAL situada na Av. Assis Chateaubriand.

4-2-4- A população evadida deverá, antes de deixar suas residências ou locais de trabalho, adotar as seguintes providências: desligar o sistema elétrico, fechar o registro de gás e fechar todas as portas e janelas da edificação, e seguir para o Ponto de Encontro determinado no momento do acidente pelo Sistema de ALTA VOZ.

4.3- AÇÕES E RESPOSTAS.

Notificado sobre a emergência e ciente da necessidade de adoção de medidas de proteção da população, o Oficial do CBM que assumirá a função de Coordenador Geral (ou inicial) das operações desencadeará as seguintes ações:

a . Acionar a estrutura operacional do PGASE, determinando aos órgãos envolvidos para constituir os grupos de atividades necessários, de acordo com o desenvolvimento da emergência. **Esse procedimento deverá ser seguido mesmo em caso de atuação indevida do Sistema de Alarmes, ou outro fato que indique a Comunidade a ocorrência, real ou não, de uma situação de emergência.**

b . Convocar os integrantes do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

c . Determinar as medidas de proteção necessárias, acionando, para tal, os grupos de atividades constituídos, de acordo com as suas atribuições específicas.

d. Assegurar que os recursos mínimos estejam no local, disponíveis para serem utilizados pelos grupos de atividades constituídos.

e. Comunicar a ocorrência ao Coordenador Estadual do Programa APELL, solicitando-lhe apoio, se necessário.

g . Estabelecer o Centro de Controle de Emergência, que inicialmente será no CIOSEP, e posteriormente se estabelecerá no Ponto de Encontro.

h . Determinar a transmissão de mensagens de emergência através das emissoras de rádio AM/FM e TV, visando orientar a população da área afetada sobre as providências a serem adotadas.

4.4 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS/EVASÃO COMUNIDADE/PONTOS DE ENCONTROS

4-4-1- Tendo em vista a impossibilidade do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional estarem sempre presente no momento da ocorrência de um acidente na BRASKEM, e considerando a necessidade de um coordenador responsável pelas ações iniciais requeridas em caso de uma situação de emergência, fica determinado que a coordenação inicial das operações do PGASE cabe ao **Oficial Coordenador de Operações do Corpo de Bombeiros** que adotará todas as medidas previstas para acionamento do Plano, até que chegue, ao Centro de Controle de Emergência, o Coordenador Geral.

4-4-2 - No caso em que a coordenação inicial das ações do Plano tenha sido realizada pelo **Oficial Coordenador de Operações do Corpo de Bombeiros**, cabe a este informar ao Coordenador Geral das Operações, quando da sua chegada ao Centro de Controle de Emergência no Ponto de Encontro, relativo a área emergenciada, a evolução da situação de emergência e as providências que já tenham sido tomadas.

4-4-3 - A população evacuada deverá seguir para o Ponto de Encontro informado pelo alta-voz do sistema de alarme, ou orientada para esse fim.

4-4-4 - Os Pontos de Encontro serão estabelecidos considerando-se a sua vulnerabilidade às condições que podem resultar do acidente, quer sejam: radiação térmica ou onda de choque resultante da inflamação ou explosão de nuvem de gás inflamável, bem como intoxicação resultante de nuvem de gás tóxico.

4-5- Pontos de Encontro.

De acordo com o observado no item anterior, os Pontos de Encontro foram estabelecidos nos locais conforme demonstrado no **Anexo XXII**:

4-5-1- Para Evasão da População da Área do Pontal:

a . **Ponto de Encontro Pontal** que será estabelecido na área situada ao lado da quadra coberta ao lado oposto das novas instalações do Clube Motonáutica, localizada na esquina da Av. Assis Chateaubriand com saída do bairro do Pontal da Barra, (Av. Alípio Barbosa) , ver anexo XXII.

b . **Ponto de Encontro Pontal (alternativo)** : será localizado na área existente logo após a Ponte Divaldo Suruagy, localizada na margem direita da rodovia AL 101 Sul, no sentido Maceió/ Marechal Deodoro. Essa área se situa em frente às instalações do Instituto do Meio Ambiente IMA) , ver anexo XXII.

4-5-2- Para Evasão da População da Área do Trapiche - Área próxima a Av. Assis Chateaubriand até o Clube dos Oficiais da PM.

a . **Ponto de Encontro CAIQUE** que será estabelecido no Caíque do Conjunto Virgem dos Pobres no Dique Estrada às margens da Lagoa Mundaú.

b. **Ponto de Encontro CAIQUE (alternativo)**: que será estabelecido no Quartel do 1º Batalhão da Polícia Militar, situado no Dique Estrada às margens da Lagoa Mundaú.

4-5-3- Para Evasão da População da Área do Trapiche – Área que engloba o Conjunto Virgem dos Pobres+ Praça Pingó D'Água + Sítio do Recreio + Alto da Saudade:

a . **Ponto de Encontro Cinturão Verde** será estabelecido na Av. Senador Rui Palmeira (na pista de rolamento sentido praia) na esquina da Av. Assis Chateaubriand ao lado do Cinturão Verde da BRASKEM.

b . **Ponto de Encontro Cinturão Verde (alternativo)**: será estabelecido no Clube dos Oficiais da Polícia Militar e Posto Petrobras (Posto COX) na esquina da Av. Assis Chateaubriand com Rua Jorge de Lima

4-5-4- - A população deverá ser orientada no sentido de que, acionado o alarme do bairro pela BRASKEM – UCS/AL, deverá deixar imediatamente suas residências ou local de trabalho seguindo em direção aos Pontos de Encontro pré-estabelecidos e informados no momento do acidente pelo Sistema de ALTA VOZ, tomando os cuidados, antes de sair, de fechar todas as portas e janelas desligar as luzes e aparelhos eletrodomésticos e registro de gás.

4-5-5- A população evacuada, caso haja um prolongamento da situação de Emergência, ou quando houver destruição de residência em consequência do acidente, será conduzida para os abrigos pré-determinados pela COMDEC/CEPDEC.

4-5-6- Na impossibilidade da existência de abrigos permanentes, serão requisitadas escolas, ginásios, clubes, etc., para funcionarem como abrigos provisórios.

4-5-7- O Centro de Controle de Emergência (CCE) será estabelecido, em princípio, no Ponto de Encontro determinado de acordo com a direção do vento e ativado por iniciativa do coordenador geral (ou inicial) das operações do Plano, tendo em vista a estrutura de comunicação existente no Centro de Operações e Comunicações do CBMAL.

Poderá, a critério do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional, ser instalado um Centro de Controle de Emergência Móvel, em *trailer* ou viatura especialmente equipada para esse fim.

4-5-8 - Do Centro de Controle de Emergência, partirão todas as mensagens de operações transmitidas pelo Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

4-5-9- A evasão da população será feita de forma preventiva ou seletiva, a partir daqueles que residam mais próximos da empresa, com as pessoas caminhando no sentido perpendicular ao vento predominante e contrário ao ponto de vazamento, para em seguida dirigir-se a(os) Ponto(s) de Encontro da área, conforme rotas determinadas nos **Anexos VII, VIII e IX**.

4-5-10- Logo que for decretado o fim da emergência, a população será reconduzida para as suas residências e locais de trabalho, após verificação que estas estejam em condições seguras.

4-5-11– Os efetivos da PM (BOPE, 1º Batalhão e BPTTran), SAMU e CBM (só serão desmobilizados quando a população retornar a suas residências ou locais de trabalho).

Observação:

As escolas, creches e Unidades de PSF, listadas no item 1c Composição de Meios, instaladas na área sujeita a evasão, dispõem de Planos de Evasão Específicos que anualmente são revisados e exercitados.